



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 055/93

De 14 de Setembro de 1.993

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em forma de doações, terrenos na zona urbana do Município e dá outras providências."

WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso;

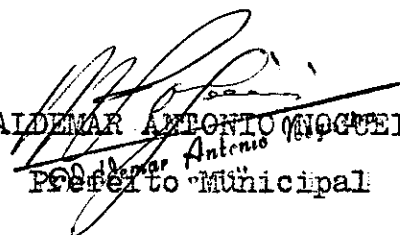
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em forma de doações, terrenos na zona urbana do Município.

Art. 2º - Os terrenos recebidos em forma de doações terão por finalidade, quaisquer edificações públicas, tais como: Praças, Prédios Públicos, Avenidas, Ruas, Logradouros e Conjuntos habitacionais de interesses da coletividade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pontal do Araguaia/Mt., 14 de Setembro de 1.993.


WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal